

## **PORTARIA Nº 058/2011**

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as determinações da Lei 12.232/2010 que determina a formação de subcomissão técnica, formada por no mínimo (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal.

**Considerando** a ausência de interessados a integrar a comissão técnica, realizado através do chamado 001/2011.

**Considerando** a ausência de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing na circunscrição do Município de Barra do Bugres.

**Considerando** as peculiaridades do Município de Barra do Bugres.

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Constituir subcomissão técnica de avaliação das propostas técnicas do processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços 015/2010, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, compreendendo os serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, via nomeação de 02 (dois) membros ligados a administração pública e 02 (dois) membros sem vínculo com a mesma, conforme abaixo:

**I – Membros vinculados a Prefeitura Municipal, que atuam na área de comunicação:**

- a) José Nilson Guedes, Assessor de Imprensa do Município de Barra do Bugres
- b) Odair Alves Lara, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**II - Membros desvinculados da Prefeitura Municipal, que atuam na área de comunicação:**

- a) Celso da Silva Dornelas, CPF 302.384.472-00
- b) Natanael de Moraes de Almeida, CPF Junior, 432.297.941-68

**Art.2º** - Os membros da subcomissão não perceberão qualquer tipo gratificação, correndo as despesas técnicas por conta da administração pública municipal.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 2011.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal